



LEI ORDINÁRIA Nº 12.659, DE 30 DE SETEMBRO DE 2013.

DENOMINA DE RUA JOÃO GABRIEL DE FRANÇA DIAS, UMA DAS NOVAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua **JOÃO GABRIEL DE FRANÇA DIAS**, uma das artérias públicas desta cidade, ainda sem denominação oficial.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua, junto às Concessionárias de Água, Energia, Telefonia fixa e móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB, em 30 de setembro de 2013.


LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ
PREFEITO

Autoria do Vereador João dos Santos

PUBLICADO NO SEMANÁRIO

OFICIAL N.º 1393

de 06 a 12 de 10 2013



CEBAP
Orleide M. O. Leão
Mat. 63.905-2